



Atos do Executivo

DOV
DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

A MÁSCARA DEVE SER VESTIDA NO ROSTO, DE FORMA A PROTEGER NARIZ E BOCA.

#PROTEJA-SE!

Secretaria Municipal de Saúde

SUMÁRIO

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES.....	1
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	14
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	15
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17
SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	18
SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	19
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	19
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	19
ATOS DO LEGISLATIVO	20

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021/PMV

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 51.608/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de “TOMADA DE PREÇOS”, do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021/PMV

AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADM Nº 1492/2021/SEMOSP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE READEQUAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM LUMINÁRIAS EM LED, NA AVENIDA PARANÁ, NO MUNICÍPIO DE VILHENA- RO, CONFORME ANEXOS DO EDITAL: PLANILHAS QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO, PROJETOS, CRONOGRAMAS, MEMORIAL DESCRITIVO/PROJETO EXECUTIVO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Unidade Orçamentária:

09.002 – Setor de Obras. Função: 25 – Energia. Sub Função: 752 – Energia Elétrica. Programa: 0049 – Desenvolvimento do Município, Projeto Atividade: 2260 – Energia e Luz na Cidade, Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 20140037 – Outros Convênios do Estado (tipo 2) e 100000044 – Contrapartida de Convênios Estaduais (tipo 1).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.139.540,14

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **Até o dia 19 de maio de 2021, às 08:00:00 horas (horário de Rondônia).**

DATA DE ABERTURA: **dia 19 de maio de 2021, a partir das 08:00:00 horas (horário de Rondônia).**

LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de licitações-CL (CPLMO) – no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (www.vilhena.ro.gov.br/licitações), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Prazo de aquisição: Recomendado em até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena - RO, 26 de abril de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Presidente da CPLMO
Dec. 51.608/2021

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/PMV

O Município de Vilhena/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 51.608/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS", do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021/PMV

AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADM Nº 1493/2021/SEMOSP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA COM PLAY GROUND, ÁREA PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS, DESCANSO E PASSEIO, NO SETOR 04, QUADRA 111, LOTE 01-UR, BAIRRO JARDIM ELDORADO, NO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, CONFORME ANEXOS DO EDITAL: PLANILHAS QUANTITATIVA E ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE CUSTO, PROJETOS, CRONOGRAMAS, MEMORIAL DESCRITIVO/PROJETO EXECUTIVO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.

RECURSOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta do seguinte programa orçamentário: Órgão 09 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Unidade Orçamentária: 09.003 – Setor de Transportes. Função: 15 – Urbanismo. Sub Função: 451 – Infraestrutura Urbana. Programa: 0049 – Desenvolvimento do Município, Projeto Atividade: 2261 – Realização de Obras e Serviços de Infraestrutura, Natureza da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Desdobramento: 99 – Outras Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 20140037 – Outros Convênios do Estado (tipo 2) e 100000000 – Recursos Livres - Contrapartida (tipo 1).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 912.461,63

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: **Até o dia 24 de maio de 2021, às 08:00:00 horas (horário de Rondônia).**

DATA DE ABERTURA: **dia 24 de maio de 2021, a partir das 08:00:00 horas (horário de Rondônia).**

LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de licitações-CL (CPLMO) – no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro

Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (www.vilhena.ro.gov.br/licitações), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br, ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Prazo de aquisição: Recomendado em até 03 (três) dias úteis, anteriores a data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Vilhena - RO, 26 de abril de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
Presidente da CPLMO
Dec. 51.608/2021

AVISO DE CANCELAMENTO DEFINITIVO DO LOTE 57 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2020

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e da Gerência Geral de Registro de Preços, torna público para conhecimento dos interessados e para todos os fins a que se destina, que o LOTE 57 ITENS 01, 02 e 03, da Ata de Registro de Preços nº 25/2020, registrado em favor da empresa **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI** foi cancelado definitivamente, tendo em vista que houve um aumento substancial do produto e o fornecedor não tem mais condição de oferecer o contratado. Face ao fracasso na negociação com os demais classificados no certame Licitatório - Pregão Eletrônico nº 090/2020/GABINETE/SRP

Vilhena-RO, 27 de Abril de 2021.

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
Gerente Geral de Registro de Preços
Dec.50.660/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2021/SEMUS/SRP

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERÊNCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 054/2021/SEMUS/SRP - EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2019 e demais exigências contidas no Edital. **Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2021/SEMUS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDAS DA SEMUS NA REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO DURANTE 12 MESES, SENDO: CADEIRAS E MESAS

PLÁSTICAS, FOCINHEIRAS, CAMISETAS, GELO, LANCHES ALIMENTOS/MARMITEX, FAIXAS CAIXAS TÉRMICAS TENTAS, TERMOMETROS e SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM POR HORA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 198.327,62

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 28/04/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 20/05/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 20 de maio de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 20 de maio de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 26 de abril de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 46.676/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021/PMV - EXCLUSIVO

EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 48.513/2020, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 057/2021/PMV - EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital.

Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1926/2020/SEMED.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE BOTAS DE SEGURANÇA e CAMISETAS (UNIFORME), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DO SETOR DE TRANSPORTE, ATRAVÉS DA SEMED, TUDO CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 9.130,85

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 28/04/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 12/05/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 12 de maio de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 12 de maio de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 26 de abril de 2021.

Eliamar Moreira da Silva Pardim
PREGOEIRA
Dec. nº 48.513/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021/PMV

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designado por intermédio do Decreto Municipal nº 46.679/2019, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 058/2021/PMV-EXCLUSIVO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2019 e demais exigências contidas no Edital.

Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2021/SEMUS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE e EQUIPAMENTO ODONTOMÉDICO (CARRO MACA, CARRO DE EMERGÊNCIA, AR CONDICIONADO, MESA P/ COMPUTADOR, SUPORTE PARA TECLADO E CPU, IMPRESSORA, CABIDEIRO, AMALGAMADOR, FOTOPOLIMEZADOR E COMPRESSOR ODONTOLÓGICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E DA UP, POR INTERMÉDIO DA SEMUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 19.703,06

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 28/04/2021.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 18/05/2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 18 de maio de 2021, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 18 de maio de 2021, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura

Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.
Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 26 de abril de 2021.

Paulo Augusto de Arruda Fainello
PREGOEIRO
Dec. nº 46.676/2019

RETIFICANDO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 014-2021

Processo número: 244/2021/GABINETE
Licitação: Pregão Eletrônico nº 025/2021/PMV/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **ÁGUA MINERAL COM e SEM GÁS, VASILHAMES, GÁS LIQUEFEITO – GLP DE 13Kg E GÁS LIQUEFEITO – GLP DE 45 Kg,** PARA ATENDER AS DEMANDAS **DAS SECRETARIAS/SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS,** POR 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr **EDUARDO TOSHIYA TSURU**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade **RG sob nº 14.068.297-1 – SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32**, residente e domiciliado em Vilhena/RO, de outro lado, **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 63.615.058/0001-60, com sede na Av. Jô Sato, nº 2041, Setor 19, Parque Industrial Novo Tempo, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Sr. GILSON MONTEIRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 375.299 - SSP/RO e CPF sob nº 272.257.712-72, residente e domiciliado na cidade de VILHENA/RO; **ROZANI STRESSER - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 18.883.324/0001-80, com sede na Av. Melvim Jones nº 2215, Bairro Cristo Rei, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante a Sra ROZANI STRESSER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.630.545-4 SSP/SP e CPF sob nº 316.567.492-20, residente e domiciliada na cidade de VILHENA/RO, adjudicatária do **Pregão Eletrônico** para Registro de Preços nº **025/2020**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **ÁGUA MINERAL COM e SEM GÁS, VASILHAMES, GÁS LIQUEFEITO – GLP DE 13Kg e GÁS LIQUEFEITO – GLP DE 45 Kg,** PARA ATENDER AS DEMANDAS **DAS SECRETARIAS/SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS,** POR 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data da publicação da Imprensa Oficial do Município (DOV).

Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos estabelecidos nas disposições do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com os Decretos Municipais nº 19.054/2009, 21.755/2010, Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, Acórdão nº 072/2011 TCE/RO, e ainda, de acordo com o Acórdão nº 12/2014 – Pleno do TCE –RO.

A(s) licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que ao utilização dos produtos dela decorrentes esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

Será permitido “carona”, de acordo com a legislação vigente, desde que cumpridos todos os requisitos do Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO e do Acórdão nº 072/2011 TCE/RO.

Será permitido a liberação de apenas uma solicitação de carona por unidade solicitante (órgão), condicionada a concordância do detentor do registro de preços e aos limites estabelecidos em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

De acordo com a necessidade, a secretaria/setores interessado formalizarão o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável e pelo Secretário da pasta

e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

LOTE 01

GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tf.
1.	Água Mineral com Gás 500 ml	unid	LINDAGUA	3214	R\$ 1,46	R\$ 4.692,44
2.	Água Mineral sem Gás 500 ml	unid	LINDAGUA	21516	R\$1,17	R \$ 25.173,72
TOTAL						R \$ 29.866,16

LOTE 02

ROSANI STRESSER -ME

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	Unt	R \$	R\$ Tf.
1.	Água Mineral sem Gás 20 Lt	unid	LINDAGUA	4544	11,00	R \$	R \$ 49.984,00
2.	Vasilhame de reposição para Água de 20 Lt	unid	LINDAGUA	122	18,00	R \$	R\$ 2.196,00
TOTAL							R \$ 52.180,00

LOTE 03 - COTA PRINCIPAL

ROSANI STRESSER -ME

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	Unt	R \$	R\$ Tf.
1.	Gás Liquefeito de Petróleo GLP de 13 Kg	recarga	FOGAS	2148	117,67	R \$	R \$ 252.755,16
2.	Gás Liquefeito de Petróleo GLP de 45 Kg	recarga	FOGAS	240	402,50	R \$	R \$ 96.600,00
TOTAL							R \$ 349.355,16

LOTE 04 - COTA RESERVADA

ROSANI STRESSER -ME

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	Unt	R \$	R\$ Tf.
1.	Gás Liquefeito de Petróleo GLP de 13 Kg	recarga	FOGAS	320	117,67	R \$	R \$ 37.654,40
2.	Gás Liquefeito de Petróleo GLP de 45 Kg	recarga	FOGAS	35	402,50	R \$	R \$ 14.087,50

TOTAL

R
51.741,90

\$

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será mensal e será efetuado em favor da CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia após a entrega da fatura, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente, conforme liberação pelo Controle Interno;

As notas fiscais deverão conter a descrição do objeto, conforme empenho, nº do Processo Administrativo, nº do empenho, dados bancários, estar em nome da CONTRATANTE e deverão estar acompanhadas de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Fazenda Federal, inclusive relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT;

A fatura/nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida a CONTRATADA para retificação e reapresentação acrescentando-se, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a CONTRATANTE;

Não caberá pagamento de atualização financeira à CONTRATADA caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva desta;

No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

Existência de qualquer débito para com a CONTRATANTE;

Se o objeto entregue e/ou execução do serviço não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá estar regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e obrigações trabalhistas, bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição, além do contrato devidamente assinado e publicado;

No caso de incorreção em qualquer dos documentos apresentados será o mesmo devolvido a CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento;

A CONTRATANTE não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA QUINTA – FORMA, PRAZO, GARANTIAS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RETIRADA E RECEBIMENTO DOS ITENS (CONFORME ITEM 10 e 11 DO TR)

A entrega dos produtos será parcial e deverão ser entregues de acordo com as necessidades de cada órgão, após o recebimento da nota de empenho e/ou assinatura do contrato;

O item **Gás Liquefeito de Petróleo GLP de 13 kg e 45 kg** deverão ser entregues da seguinte forma: Das escolas da área rural deverão ocorrer nas dependências da SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO localizada na Av. Sabino Bezerra de Queiroz nº 4134 - Bairro Jardim América – Vilhena/RO - CEP.: 76980-000 Caixa Postal 31 Fone/Fax: 3321-2175 / 3322-4175, no horário das 07: 00 às 13:00 hrs. de segunda-feira a sexta-feira.

Já as entregas **nas escolas da área urbana**, serão entregues pela (s) empresa (s) vencedora (s), nos seus respectivos endereços conforme abaixo:

	Nome das Escolas – Área Urbana	Endereço
1	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Profª Chitosse Mochizuki Inaba	Rua Geraldo Magela Barbosa, n.º 451- Centro – Vilhena/RO
2	Escola Municipal de Educação Infantil Penha Rosendo Leite	Avenida Melvin Jones, nº 1320, Bairro Cristo Rei - Vilhena/RO
3	Escola Municipal de Educação Infantil Santa Luzia	Rua 349A, n.º 252 – Vila Operária – Setor Industrial - Vilhena/RO
4	Escola Municipal de Educação Infantil Profª Nina Paul	Av. Rio Grande do Sul nº 4341, Setor 19 – Vilhena/RO

5	Escola Municipal de Educação Fundamental Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra	Rua V07, quadra 01, casa 20 – Jardim Aripuanã/ - Vilhena/RO
6	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Noeme Barros Pereira	Cohab/ Rua Augusto Nicolielo, nº 423, Setor 07, Bairro Bodanese - Vilhena-RO
7	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Omar Godoy	Av: Curitiba nº 4185, lote 01, quadra 19, setor 20 – Jardim das Oliveiras - Vilhena-RO
8	Escola Municipal de Educação Infantil Professora Aparecida da Silva	Av. 2302, (Arlindo Rebelatto) s/n, Quadra 006, Setor 23 – Vilhena-RO.
9	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Mário Grasso	Rua Belo Horizonte, n.º 610 - Bairro São José - Vilhena-RO
10	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Abílio Juliano Nicolielo Neto	Av. Paraná, nº 630, Quadra 33, Setor 06 - Bairro Nova Vilhena - Vilhena-RO
11	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Profª Dirce Bianchin de Ávila	Rua 1813, nº 5187, Qd. 24, St 18, Lote 01, Bairro: Bela Vista - Vilhena-RO
12	C.C.M. Almirante Tamandaré	Av. Melvin Jones, N.º 1093 - Bairro Cristo Rei - Vilhena-RO
13	Escola Municipal de Ensino Fundamental Castelo Branco	BR/RO 364, Km 8.5, Setor Industrial - Vilhena-RO
14	Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Ivete Brustolin	. Paraná, N.º 590, Quadra 33 - Setor 06 Bairro Nova Vilhena - Vilhena-RO
15	Escola Municipal de Ensino Fundamental Martim Lutero	Rua 549, n.º 730 - Bairro Jardim América - Vilhena-RO
16	Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.ª Vilma Vieira	Rua 916, Quadra 01 – Setor 09-A - Bairro Mutirão - Vilhena-RO
17	Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Hermógenes Roberto Nogueira	Avenida Vitória Régia, N.º 1420, Quadra 18 - Setor 17 - Bairro Jardim Primavera - Vilhena-RO
18	Escola Municipal de Ensino Fundamental Gorete Domingos	Av. Tancredo Neves, nº 3309, Bairro: Jardim América, Setor 05 - Vilhena-RO
19	Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª Cleonice Batista de Jesus	Rua Josias Antônio da Silva, nº 1415, Setor 20, Qd. 01-A Bairro: Jardim das Oliveiras - Vilhena-RO
20	Escola Municipal de Ensino Fundamental "Ensina-me a Viver"	Rua Costa e Silva, 457, Centro - Vilhena-RO
21	Escola Municipal de Ensino Fundamental Marizete Mendes de Oliveira	Rua Domingo Linhares Nº450, Centro – Vilhena - RO
22	Escola Municipal de Ensino Fundamental Senador Ronaldo Aragão	Rua Santa Luzia Nº 893, Centro – Vilhena - RO
23	Escola Municipal de Ensino Fundamental Felipe Rocha de Lima	Rua 7612, Lote Único, Quadra 23, Bairro Residencial Alphaville – Vilhena-RO
24	Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Eduardo Silva Rover	Rua José Honório Ramos, Lote 02-A, Quadra 42, Setor 29 – Bairro Setor 29 – IESA – Vilhena-RO
25	Escola Municipal de Educação Infantil José Paulo Paes	Av. Melvin Jhones nº 2625 – Bairro Moisés de Freitas.
	Nome das Escolas – Área Rural	Endereço
26	Escola Municipal Multisseriada Clemente Humberto Selhorst	Rio Pires de Sá - Vilhena – RO
27	Escola Municipal Multisseriada e Educação Infantil e Ensino Fundamental Iguezinha	BR 174, Km 15 - Gleba Iquê - Vilhena – RO
28	Escola Municipal Multisseriada Tenente Melo	BR 364, Km 70 - Cachoeirinha São Lourenço - Vilhena-RO
29	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Progresso	RO 399, Km 50 - Gleba Guaporé. Vilhena-RO
30	Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Paulina Donadon	Fazenda Vista Alegre, Lote 09 – Gleba Guaporé, Nova Conquista. Vilhena-RO

A SEMED inaugurou recentemente uma escola de Educação Infantil no Bairro Moises de Freitas, a qual irá atender neste ano letivo um total aproximado de 350 alunos, com idade média de 4 meses a 4 anos.

Ressaltamos ainda que está em construção uma escola de Ensino Fundamental no Setor 12, a qual irá atender aproximadamente 360 alunos.

Prezando sempre, pela qualidade no Ensino e no melhor atendimento aos alunos, funcionários e comunidade escolar, justificamos a futura aquisição dos itens listados.

Destacamos ainda que está SEMED vem desenvolvendo diversos programas educacionais tais como: MAIS EDUCAÇÃO, PACTO, PNAIC, PRALER, FORMAR EM REDE, AVISA-LÁ, FORMAÇÃO CONTINUADA, dentre outros, esses programas já estão em desenvolvimento, para tanto necessitamos de Gás Liquefeito de Petróleo GLP de 15 kg e 45 kg, Água Mineral e vasilhame de reposição para água de 20 litros, tendo em vista que diversos programas já mencionados acontecem semanalmente, reuniões pedagógicas/seminários etc.

SEMUS – Todas as despesas referentes a frete e outros necessários para o transporte e entrega do material de consumo, devem ocorrer por conta da licitante vencedora;

A entrega dos materiais previsto na justificativa deverá ser realizada no local indicado na requisição de acordo com o endereço abaixo descrito:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central e Hospital Regional e ou em outro local indicado da Administração, de segunda à sexta-feira das 07h00min às 13h00min.

A entrega deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos, após recebimento da Nota de Empenho.

FUMAS – Quanto ao gás e as águas em galão deverão ser entregues pela CONTRATADA, com retirada mediante requisição, conforme suas necessidades, nos seguintes locais e endereços:

ENDEREÇO	PROGRAMA
AV. BENO LUIZ GRAEBIN, 3398	CENTRO DOS IDOSOS
AV. BRIGADEIRO E. GOMES, 921 - JD ELDORADO	SEMAS
AV. JURACI CORREA MULLER 5560, SALA 02	FINANCEIRO/FUMAS
RUA: K NÚMERO: 5885 BAIRRO: BNH	CONSELHO TUTELAR SUL
AV. TANCREDO NEVES, 6672 – BAIRRO PARQUE SÃO PAULO	CONSELHO TUTELAR NORTE
AV. MELVIN JONES, 775 - CRISTO REI	CAPELA MORTUÁRIA
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1950 - NVO TEMPO	CRAS
AV. JURACI CORREA MULLER 5560	BOLSA FAMILIA
RUA RIO GRANDE DO NORTE, 1868 - NVO TEMPO	CREAS
RUA NÉLIDA SUEDE SCHUCH, 361 - JD AMÉRICA	CRECA
RUA 45, Nº 1050 - JARDIM ELDORADO	ABRIGO DA CRIANÇA
AV. CARMELITA FERMINA DOS ANJOS, 6405 - ALTO ALEGRE	CAM
AV. CARMELITA F. DOS ANJOS, 6405 – BAIRRO ALTO ALEGRE	ABRIGO DA MULHER
AV. PRESIDENTE NASSER, 470 - JD AMÉRICA	CASA DOS CONSELHOS
RUA ROSALINA MARANGONI, 3632 - JD AMÉRICA	CASA DA GESTANTE

A entrega das águas de 500 ml deverá ser entregue em horário comercial, nas dependências do Almoxarifado do Município de Vilhena, localizado na Av. Quintino Gomes, 4131 – Sala B - Bairro Jardim América, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período mediante pedido e justificativa do fornecedor.

A entrega de água mineral e gás liquefeito será realizada pela empresa vencedora nas Secretarias: **SEMTER, SEMEC, SEMAGRI, SEMMA, SEMOSP, SEMFAZ, PROCURADORIA, SEMTRAN, CONTROLADORIA, SEMCOM, FCV, SEMTIC, GABINETE, SEMPLAN e SEMAD, ou em seus Setores** conforme demanda, mediante requisição devidamente assinada pelos Secretários, Secretários Adjuntos ou Chefes de Setores ou responsáveis pelos recebimentos.

A licitante vencedora deverá entregar os produtos de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência e seus anexos;

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, para fins de conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado;

Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta;

Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificado a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação;

Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 3 (três) dias úteis. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

DA GARANTIA

A licitante vencedora desta licitação ficará obrigada a dar garantia dos padrões mínimos de qualidade de acordo com as normas exigidas nesta justificativa, quando da entrega das carnes sujeitando-se a substituir todos aqueles que estiverem fora dos padrões, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços registrado dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Além daquelas determinadas por Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos a seguir:

- a) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado ou até o limite da modalidade licitada, de acordo com o Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**;
- b) Comunicar a **CONTRATANTE** verbalmente no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de por força maior;
- c) Retirar o Instrumento Contratual no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação formal;
- d) Substituir os produtos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, que estiverem em desacordo com as especificações deste edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentarem vício de qualidade.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto desta Licitação, desde a fábrica até o local de entrega previsto neste Instrumento Convocatório;
- f) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais/bens com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum dos itens desta licitação a outra empresa;
- g) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;
- h) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais/bens;

- i) Caso, a qualquer tempo a **CONTRATANTE** ou a **CONTRATADA**, sejam favorecidas com benefícios fiscais, isenções e/ou reduções tributárias, as vantagens auferidas refletirão em uma redução de preço;
- j) Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- k) Cumprir todas as disposições constantes do Objeto deste Termo de Referência, nos termos propostos, em conformidade com a descrição pormenorizada apresentada e indissociável, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, de acordo com as solicitações da CONTRATANTE, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento;
- l) Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE, conforme art. 70 da Lei 8.666/93;
- m) Executar diretamente o objeto do contrato decorrente desta licitação, vedada a subcontratação, salvo nos casos que se exigir comprovada especialização, desde que haja a prévia aprovação do CONTRATANTE.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a **CONTRATANTE** se obrigará:

- a) Fornecer à **CONTRATADA** os dados e os elementos necessários ao fornecimento do produto;
- b) Acompanhar a entrega dos materiais/bens de acordo com a Nota de Empenho, podendo recusar qualquer material/bem de má qualidade ou que não esteja de acordo com as normas ou descrições;
- c) Notificar por escrito, a empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada no recebimento dos produtos;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues pela contratada que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pela minuta;
- e) Prestar as informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
- f) Publicar no Diário dos Municípios o extrato do contrato;
- g) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- h) Efetuar o pagamento da fatura/nota fiscal mensal no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;
- i) Atestar a entrega dos produtos e receber a Nota Fiscal/Fatura correspondente, na forma estabelecida no Edital, Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da realização do objeto deste Termo de Referência correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento de cada Órgão participante deste Registro de Preços de acordo com as dotações discriminadas nos pedidos de compra e suas justificativas anexas aos autos, conforme abaixo discriminado:

SECRETARIA	UNID . ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA
SEMTER	06.001	2073	3.3.90.30.00.00
SEMES	08.01	2082	3.3.90.30.00.00
SEMAGRI	19.01	2109	3.3.90.30.00.00
SEMMA	18.01	2108	3.3.90.30.00.00
SEMOSP	09.001	2086	3.3.90.30.00.00
SEMFAP	05.001	2072	3.3.90.30.00.00
SEPROCURADORIA	02.002	2067	3.3.90.30.00.00
SEMTRAN	10.001	2093	3.3.90.30.00.00
SECONTROLADORIA	02.003	2068	3.3.90.30.00.00

SEMCOM	03.001	2069	3.3.90.30.00.00
FCV	20.001	2143	3.3.90.30.00.00
SEMTIC	11.01	2236	3.3.90.30.00.00
FUMAS	21.01	2246, 2178, 2180, 2181, 2183, 2185, 2188, 2189, 2190, 2206, 2207, 2232	3.3.90.30.00.00
GABINETE	02.01	2066, 2152	3.3.90.30.00.00
SEMPLAN	13.001	2107	3.3.90.30.00.00
SEMAD	04.01	2070	3.3.90.30.00.00
SEMED	07.003	2075	3.3.90.30.00.00
SEMUS	14.01	2111, 2113, 2133, 2126, 2223, 2225, 2122, 2136, 2264, 2253, 2271, 2270	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES e SANÇÕES APLICÁVEIS – O Licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no órgão de controle e divulgação.

Penalidades a que está sujeita a licitante ou contratada inadimplente:

a) Advertência;

b) Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

b1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, na execução do fornecimento ou prestação de serviço, limitado a 10% (dez por cento);

b2) na hipótese de a empresa adjudicatária recusar-se a assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de validade da proposta, quando convocada para tal, assim como não cumprir o objeto do certame, caracteriza-se a inexecução da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Vilhena - RO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de acordo com o art. 87 da Lei 8.666/93, inciso III.

b) d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública de acordo com o art. 7º da Lei 10.520/02.

“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apre-se ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distritos Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.”

Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato.

A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta ata de Registro de Preços.

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 nº e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais

19.052/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Município de Vilhena

Contratada: **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 63.615.058/0001-60, com sede na Av. Jô Sato, nº 2041, Setor 19, Parque Industrial Novo Tempo, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Sr. GILSON MONTEIRO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 375.299 - SSP/RO e CPF sob nº 272.257.712-72, residente e domiciliado na cidade de VILHENA/RO;

ROZANI STRESSER - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 18.883.324/0001-80, com sede na Av. Melvim Jones nº 2215, Bairro Cristo Rei, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante a Sra ROZANI STRESSER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.630.545-4 SSP/SP e CPF sob nº 316.567.492-20, residente e domiciliada na cidade de VILHENA/RO.

GILSON MONTEIRO DA SILVA
GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL

ROZANI STRESSER
ROZANI STRESSER – ME
PROPRIETARIA

Rafael Nunes Reis
Presidente- FUMAS

Hebert Weil
Secretário - SEMCOM

Silmar de Freitas Neto
Secretário – SEMES

Ronaldo Davi Alevato
Secretário - SEMED

José Valdenir Jovino
Secretário – SEMFAZ

Adilson José Wiebbelling de Oliveira
Secretário – SEMTIC

Carlos Schramm de souza
Secretário – SEMOSP

Sueli Santana Magalhães
Secretária – SEMPLAN

Francislei Inácio da Silva
Presidente – FCV

Vivian Bacaro
Secretária - SEMTER

Róccio Aires Cândido
Secretário - SEMTRAN

Siclinda Raasch
Secretária - SEMUS

Érica Pardo Dala Riva
Controladora Geral- CONTROLADORIA

Márcia Helena Firmino
Procuradora Geral - PROCURADORIA

Gilvan Ferreira da Silva
Gabinete do Prefeito

Welliton Oliveira Ferreira
Secretário – SEMAD

Edmar Rober de Melo
Secretário - SEMAGRI

Rafael Maziero
Secretario – SEMMA



CONTROLADORIA DE LICITAÇÃO - CL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PROCESSO Nº 1369/2020

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURA e EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, E AINDA, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EPI'S E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA/SETORES DA PREFEITURA (GABINETE/TIRO DE GUERRA, SEMAGRI, SEMOSP, SEMED/MERENDA ESCOLAR, SEMAS, FUMAS, SEMTIC, PROCURADORIA, SEMTER, SEMCOM, SEMMA, SEMAD, SEMTRAN, CONTROLADORIA, FCV, SEMEC E SEMFAZ), PELO PERÍODO DE 12 MESES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 090/2020/PMV/SRP
DATA DE ABERTURA: 09/09/2020
DATA DA REPACTUAÇÃO: 26/04/2021

ATA DE REPACTUAÇÃO 25/2020

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	ECOLIM	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO
								5
48	1	Detergente líquido para louça neutro, frasco com 500ml (1ª qualidade). Em conformidade com a legislação em vigor e validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega do produto.	Frasco	4.158	UZZO	R\$ 1,61	R\$ 1,61	5

Gilvan Ferreira da Silva
Chefe de Gabinete

Dentora do R.P.	RAZÃO SOCIAL
5	<p>ECOLIM EIRELI -ME CNPJ: 17.221.558/0001-08 Rua Tenente Brasil, Nº 510, Bairro: Centro CEP: 76.900-014 JI-PARANÁ/RO</p> <p>ALEXANDER ALVES GUIMARAES RG:928096 SSP/RO e CPF: 981.741.777-87</p>

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA Nº097/2021/FCV

LISTA DOS SELECIONADOS E CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS REFERENTE AO EDITAL PRÊMIO NOITE DA SERESTA.

O PRESIDENTE DA FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 50.0894/2021, conforme a Lei de criação da Fundação Cultural de Vilhena de nº 183, de 25 de junho de 2012, bem como, a Lei nº 4.793, de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- DO RESULTADO:

1.1 Publicar os nomes dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura quanto ao RESULTADO DE SELECIONADOS E CLASSIFICADOS AO EDITAL PRÊMIO NOITE DA SERESTA.

Lista dos selecionados e classificados

Item	Nome do Proponente	Selecionados / Classificados	Pontuação
1	LIVIA FERNANDES NUNES	Classificado	86
2	ULIS DE OLIVEIRA DE SOUZA	Classificado	72
3	WILLIAN LAZARO	Classificado	72

4	ALIPE ALVES DE MIRANDA	Classificado	70
5	GENESIS MATHEUS KEDEZIERSKI	Classificado	62
6	ELEANDRO DE SOUZA SILVA	Classificado	62
7	THIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Classificado	60
8	JUNIO CARLOS BERNAL	Classificado	60
9	GABRIELLA SCHMADECKE DE ASSUNÇÃO	Classificado	58
10	RAFAEL MARANHÃO SANTOS	Classificado	56
11	MEIRE ELLEN	Classificado	56
12	JOSÉ APARECIDO ALVES	Classificado	56
13	TARCISIO VINICIUS ARGUELHO DOS SANTOS	Cadastro Reserva	56

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Vilhena, 27 de Abril de 2021

Francislei Inácio França da Silva
Presidente da Fundação
Cultural de Vilhena
Dec. nº 50.894/2021

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2021

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, os candidatos abaixo mencionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 2.360/2019/SEMAGRI – Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 003/SEMAGRI/2019 (publicado no DOV nº 2776 em 05/08/2019 e homologação da classificação resultado final publicado no DOV 2817 de 01/10/2019), e convocados pelo memorando 053/SEMAGRI/2021.

Agente de Inspeção Sanitária I – Carga Horária de 40 horas semanais

NOME	Pontuação	classificação
JAKE PAGUNG DA SILVA	56	53º

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, deverão entregar, após a publicação do resultado final, os documentos relacionados no item 10.2, na Secretaria Municipal de Administração, sito no Centro Administrativo Dr. Teotônio Vilela, s/n, Bairro Jardim Eldorado, nesta cidade de Vilhena/RO, no horário das 07:00 às 13:00 horas, no período de **28/04/2021 a 11/05/2021**, para apresentar documentação abaixo.

- 02 (duas) cópias e original da carteira de identidade;
- 02(duas) cópias e original do CPF;
- 01(uma) cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone ou outro);
- 02 (duas) fotos 3x4;
- 02 (duas) cópias e original da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 (uma) cópia do RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- Se, do sexo masculino, original e cópia do comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- 01 (uma) cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14(quatorze) anos;
- 01 (uma) cópia da carteira de vacinação dos filhos se menores de 06(seis) anos;
- Declaração da Escolar dos Filhos com idade de 06 a 14 anos;
- 02(duas) cópias e original do Diploma de Escolaridade conforme exigência da categoria;

- 02(duas) cópias e original do histórico Escolar;
- 01 (uma) cópia do Cartão (ou comprovante) PIS/PASEP;
- 01(uma) cópia e original do Título de eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (ORIGINAL);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso;
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (**com firma reconhecida**). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus ou no Cartório Eleitoral;
- Certidão negativa de condenação ações Cíveis e Criminais, execuções cíveis, fiscais e criminais 1ª e 2ª Instâncias expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro Estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
- 02 (duas) cópias Certidão negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br);
- 02 (duas) cópias Certidão negativa perante Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site www.tce.ro.gov.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida- Obtido perante a Junta Médica do Município;
- Em caso de Estrangeiro, duas cópias da Cédula de identidade de estrangeiro – CIE (documento de visto permanente);
- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão de Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE: acessar www.tzero.tc.br - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR) preencher os campos solicitados, imprimir 02 vias do recibo de envio.
- Para abertura de conta salário trazer:
 - 01 cópia da carteira de identidade;
 - 01 cópia do CPF;
 - 01 cópia do comprovante de residência.

Vilhena, 27 de abril de 2021.

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

PORTARIA INTERNA Nº 016/2021/SEMAD

DESIGNA SERVIDORES PARA O CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Welliton Oliveira Ferreira, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a Instrução Normativa nº 003/2021 da Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores para Controle Interno da Secretaria Municipal de Administração:

AUDREY MARIA VIEIRA

LOURDES ZENI

REGIANE BENEDITA GOUVEIA GHISI

Art. 2º Delegar poderes para a conferência de cálculos rescisórios e instrução dos autos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena, RO, 27 de Abril de 2021

Welliton Oliveira Ferreira
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 46.917/2019

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**JUSTIFICATIVA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste apresentar justificativa para não realização do Chamamento Público em atendimento ao § 3º do Art. 15 do Decreto 41.742/2018 para realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade **FOMENTO** nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Justificativa quanto a celebração da parceria sem Chamamento Público

A Emenda Impositiva ao Orçamento nº 02/2020 beneficiou a Associação Vilhenense de Voleibol – AVV com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD, no entanto a entidade apenas solicitou o valor de R\$ 29.980,30 (vinte nove mil novecentos e oitenta reais e trinta centavos).

A Associação Vilhenense de Voleibol tem por finalidade difundir o voleibol na comunidade, por intermédio da escolinha de iniciação, projeto seleções e cooperando com o esporte, com oferta gratuita de aproximadamente 180 (cento e oitenta) vagas para atender às crianças, adolescentes e jovens das áreas mais vulneráveis. As crianças beneficiadas terão reforço alimentar (lanche), camisa de identificação do projeto, palestras educativas em várias áreas de conhecimento durante a realização das já tradicionais Avelíadas (jogos internos da AVV) que une voleibol e informação, intercâmbios pela participação em competições na região visando o desenvolvimento social com conhecimento e cidadania.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (*Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015*)”

No mesmo sentido, o § 3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “*Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público*”.

Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada junto Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente sob n.º 002/2020, os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.418/2020 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.01.08.243.0057.2.054. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a **NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, para formalização da parceria oriunda da Emenda Impositiva ao Orçamento nº 02/2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL - AVV.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 27 de Abril de 2021.

RAFAEL NUNES REIS
Secretário Municipal de Assistência Social

GENIVALDO FLORENÇOS DOS SANTOS
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste apresentar justificativa para não realização do Chamamento Público em atendimento ao § 3º do Art. 15 do Decreto 41.742/2018 para realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade **FOMENTO** nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Justificativa quanto a celebração da parceria sem Chamamento Público

A Emenda Impositiva ao Orçamento nº 023/2020 beneficiou a Associação de Basquete de Vilhena – ASBAVI com o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD, no entanto a entidade apenas solicitou o valor de R\$ 54.975,52 (cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

A Associação de Basquete de Vilhena tem como objetivo oportunizar o acesso de crianças, adolescentes e jovens a prática esportiva continuada do basquetebol, promovendo o desenvolvimento de diversos valores, inclusive morais, como a solidariedade, tolerância, respeito ao próximo, etc. Oferta aproximadamente 70 vagas para atender às adolescentes e jovens de 08 à 20 anos. Os treinamentos são diários e divididos por faixa etária e sexo, sob orientação de profissionais de educação física vinculados ao projeto.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (*Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015*)”

No mesmo sentido, o § 3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “*Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público*”.

Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada junto Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente sob n.º 009/2021, os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.418/2020 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.01.08.243.0057.2.054. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a **NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, para formalização da parceria oriunda da Emenda Impositiva ao Orçamento nº 023/2020 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA - ASBAVI.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 26 de abril de 2021.

RAFAEL NUNES REIS
Secretário Municipal de Assistência Social

GENIVALDO FLORENÇOS DOS SANTOS
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 2140/2021
Entidade: Associação de Basquete de Vilhena - ASBAVI
CNPJ: 19.559.671/0001-15

Objeto da Parceria: Repasse financeiro através da Emenda Impositiva nº 023/2020 para manutenção das atividades da Associação conforme Plano de Trabalho.

Valor Total do Repasse: R\$ 54.975,52 (cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.752/2018, entre a Associação de Basquete de Vilhena - ASBAVI e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

A ASBAVI – Associação de Basquete de Vilhena, inscrita no CNPJ sob o nº 19.559.671/0001-15, com endereço situado junto à Avenida João Arrigo, nº 5274 Bairro Jardim Eldorado nesta cidade de Vilhena-RO, é uma entidade filantrópica conhecida e em funcionamento desde o ano de 2013, favorecendo 70 (setenta) crianças, adolescentes e jovens de 08 a 20 anos de idade, com a pretensão de ajudar a amenizar os problemas sociais a ASBAVI através de seus treinamentos diários em diversas categorias, busca inserir o maior número de crianças e adolescentes na prática esportiva onde os mesmos possam desenvolver diversos valores como: solidariedade, tolerância com as divergências e respeito ao próximo; bem como oferecer oportunidades de preencherem seu tempo com atividade física, com a finalidade de que continuem a sentir-se membros úteis da sociedade, promovendo a valorização da dignidade da pessoa humana.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (*Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015*)”

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “*Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público*”.

As liberações dos recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº 41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social e à proteção dos direitos da criança e do adolescente, sendo previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 29, da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUMUCRAD e a ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA, nos termos do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 27 de abril de 2020.

LÉLIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE
ELLIS CRISTINA DEFAVERI
MEMBRO
ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL
MEMBRO

SEMMA - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) torna público que, no dia 27 de abril de 2021, lavrou Autos de Infrações nº 0407 e 408 em desfavor da Sra Maria Vilma de Souza Oliveira, CPF nº 114.033.572-34, por infringir o disposto no Artigo 1º, da Lei nº 5038/2019. As infrações correspondem à multa de R\$ 2.858 (dois mil oitocentos e cinquenta e oito reais).

SEMOSP - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**PORTARIA INTERNA 13/2021- SEMOSP**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO PUBLICA CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 002/CGM/2018.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o senhor, Alexandre Severiano de Souza, matrícula 6623, detentor do cargo de Auxiliar Administrativo para ser fiscal do contrato, oriundo do processo administrativo nº 2522/2020, contrato nº 069/2020 que tem por objetivo execução de obra de construção de Praça Pública K no setor 07 em Vilhena / RO, com a finalidade de atender as necessidades desta Secretaria de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem a 28 de outubro de 2020.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 27 de abril de 2021.

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**DECRETO Nº 52.402, DE 27 DE ABRIL DE 2021**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.500,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.418, de 16 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02002 – Procuradoria Geral do Município

0412200032.067 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral

3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física R \$

7.500,00

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda

0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ

3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 12.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02002 – Procuradoria Geral do Município

0412200440.001 – Cumprimento de Sentenças Judiciais

3390.91.00.00 - Sentenças Judiciais R\$ 3.500,00

Órgão: 05000 – Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária: 05001 – Secretaria Municipal de Fazenda

0412300032.072 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R \$

5.000,00

TOTAL R\$ 8.500,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação total da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária: 02002 – Procuradoria Geral do Município

0412200032.067 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral

3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção R \$

4.000,00

TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 27 de abril de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru

PREFEITO

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021/PMV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1234/2021

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1234/2021, destinado à aquisição de suprimentos de informática (cartuchos de tonner compatível/original) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Terras, por um período de doze meses, referente ao Pregão Eletrônico nº. 047/2021/PMV e Ata de Realização do Pregão Eletrônico, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, em favor da empresa: A. C. LONGUINI FARIS EIRELI, CNPJ: 10.612.103/0001-66, Lote 01, no valor de R\$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Sendo o valor total a homologar R\$ 3.495,00 (três mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Vilhena/RO, 27 de abril de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL



Nº 3219

VILHENA-RO, TERÇA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2021

ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

Balanco Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.688,88	1.688,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.688,88	1.688,88
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.688,88	1.688,88
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (1)	0,00	0,00	1.688,88	1.688,88



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
Exercício: 2020

Balanco Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	1.688,88	1.688,88
DÉFICIT (IV)	10.306.713,00	10.056.713,00	7.865.911,04	-2.190.801,96
TOTAL (V) = (III + IV)	10.306.713,00	10.056.713,00	7.867.599,92	-2.189.113,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	9.405.900,00	9.575.900,00	7.867.599,92	7.749.616,23	7.745.900,58	1.708.300,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.013.400,00	7.173.400,00	6.136.761,30	6.136.761,30	6.133.412,32	1.036.638,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.392.500,00	2.402.500,00	1.730.838,62	1.612.854,93	1.612.488,26	671.661,38
DESPESAS DE CAPITAL	900.813,00	480.813,00	0,00	0,00	0,00	480.813,00
INVESTIMENTOS	900.813,00	480.813,00	0,00	0,00	0,00	480.813,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	10.306.713,00	10.056.713,00	7.867.599,92	7.749.616,23	7.745.900,58	2.189.113,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	10.306.713,00	10.056.713,00	7.867.599,92	7.749.616,23	7.745.900,58	2.189.113,08
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	10.306.713,00	10.056.713,00	7.867.599,92	7.749.616,23	7.745.900,58	2.189.113,08



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	52.228,68	50.591,18	50.591,18	1.637,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	52.228,68	50.591,18	50.591,18	1.637,50	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	52.228,68	50.591,18	50.591,18	1.637,50	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.049,95	1.049,95	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.049,95	1.049,95	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.049,95	1.049,95	0,00	0,00

 **Assinado digitalmente por:**
 RONILDO PEREIRA MACEDO
CPF/CNPJ **Assinado em:**
 65753860249 26/04/2021
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

RONILDO PEREIRA MACEDO

Presidente

 **Assinado digitalmente por:**
 CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO
CPF/CNPJ **Assinado em:**
 64349764291 26/04/2021
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO

CONTADOR CRC 9905/O-0

Notas Explicativas

1 - ORÇAMENTO - O orçamento fixado para a Câmara Municipal para o Exercício de 2020 foi de R\$ 10.306.713,00, abaixo do limite máximo de 7,00% das receitas do exercício base de 2019, conforme estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988.

Cabe ressaltar que a Câmara Municipal instituiu o FECAM – Fundo especial da Câmara de Vereadores para realização do concurso público e reforma e ampliação de sua sede administrativa, e que o FECAM teve um orçamento anual (Dotação Inicial) no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) totalizando numa Dotação Consolidada do Poder Legislativo no valor de 10.319.713,00 (Dez milhões, trezentos e dezenove mil e setecentos e treze reais) aprovado pela Lei Orçamentária Anual, Lei n.º 5.217/2019 Anexo III – Despesa por Função.

Durante o exercício houve anulação do Orçamento no montante de 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), decorrente de devolução de Interferência Financeira no mês de março com a finalidade de aporte ao enfrentamento da Covid-19, conforme Lei 5.272/2020 e Decreto 48.852/2020 que abre crédito adicional suplementar nas unidades orçamentárias 14001 – Fundo Municipal de Saúde e 21001 – Fundo Municipal de Assistência Social.

Em decorrência das ações implementadas para contingenciamento dos gastos públicos essa Casa de Leis alcançou uma economia orçamentária no montante de R\$ 2.189.113,08.

2 - QUADRO RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS - Em relação as Receitas, não há demonstração de previsão de valores no relatório pelo fato da Câmara Municipal não possuí-las, obtendo seus recursos por meio de transferências financeiras feitas pelo Poder Executivo, sendo realizadas apenas os rendimento de aplicações bancarias;

3 - QUADRO DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - Em relação a despesa, o gasto empenhado total foi de R\$ 7.867.599,92 (Sete milhões, oitocentos e sessenta e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) sendo que ao final do exercício foi devolvido o valor de R\$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e cem mil reais) aos cofres do Poder Executivo.

A diferença da economia apurada posteriormente do encerramento do exercício também foi devolvido ao Poder Executivo. Valor apurado como Superávit Financeiro no Balanço Patrimonial.

4 - ANEXO I E II - RESTOS A PAGAR - Em relação aos Restos a Pagar, foi inscrito no início do exercício de 2020 um valor de R\$ 52.228,68 RPNP e R\$ 1.049,95 RPP. Deste valor foram pagos em 2020 o valor de R\$ 51.641,13 e cancelado o valor de R\$ 1.637,50.



FUNDO ESPECIAL DA CAMARA DE VER. DO MUN. DE VILHENA

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

Balço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	719,76	719,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	719,76	719,76
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	719,76	719,76
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	719,76	719,76

**FUNDO ESPECIAL DA CAMARA DE VER. DO MUN. DE VILHENA****Estado de Rondônia****Exercício: 2020**

Balço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	719,76	719,76
DÉFICIT (IV)	13.000,00	633.139,62	571.933,07	-61.206,55
TOTAL (V) = (III + IV)	13.000,00	633.139,62	572.652,83	-60.486,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	-	870.139,62	572.489,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	870.139,62	572.489,00	-
	-	0,00	0,00	-

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	8.000,00	68.256,92	45.706,83	45.706,83	45.706,83	22.550,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00	68.256,92	45.706,83	45.706,83	45.706,83	22.550,09
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	564.882,70	526.946,00	526.946,00	526.946,00	37.936,70
INVESTIMENTOS	5.000,00	564.882,70	526.946,00	526.946,00	526.946,00	37.936,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	13.000,00	633.139,62	572.652,83	572.652,83	572.652,83	60.486,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	13.000,00	633.139,62	572.652,83	572.652,83	572.652,83	60.486,79
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	13.000,00	633.139,62	572.652,83	572.652,83	572.652,83	60.486,79

**FUNDO ESPECIAL DA CAMARA DE VER. DO MUN. DE VILHENA****Estado de Rondônia****Exercício: 2020**

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	22.618,29	22.141,00	22.141,00	477,29	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	22.618,29	22.141,00	22.141,00	477,29	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	57.151,65	132.139,91	173.494,91	173.494,91	15.796,65	0,00
INVESTIMENTOS	57.151,65	132.139,91	173.494,91	173.494,91	15.796,65	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	57.151,65	154.758,20	195.635,91	195.635,91	16.273,94	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO
CONTADOR CRC 9905/O-0



RONILDO PEREIRA MACEDO
Presidente

Notas Explicativas

1 - ORÇAMENTO - O orçamento fixado para o Fundo Especial da Câmara de Ver. De Vilhena - FECAM para o Exercício de 2020 foi de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), e ocorreu aumento de Dotação de Despesa no valor de R\$ 870.139,62 conforme Decreto n.º 48358/2020 e Lei n.º 5232/2020 com abertura de Crédito Suplementar com fonte de Superávit Financeiro.

A autorização para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 870.139,62 (Oitocentos e Setenta mil Cento e Trinta e Nove reais e Sessenta e Dois centavos) é para complementação na dotação 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, e 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, para atender os processos que estavam com dotação reservada e em tramitação no Núcleo de Licitação no exercício de 2019 e que passaram para o exercício vigente, sendo Cadeiras, Móveis e Fachada conforme processos N° 32, 18 e 28 de 2019, resultantes dos Pregões 009/2019, 006/2019 e 008/2019.

Para dar cobertura ao Crédito, foi utilizado o recurso proveniente de Superávit Financeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1o, inciso I, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com balanço patrimonial do ano de 2019.

O valor do superávit Financeiro do ano de 2019 foi de R\$ 884.056,44 (Oitocentos e Oitenta e Quatro mil e Cinquenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro centavos), recurso superavitário em decorrência da não conclusão dos mesmos processos e Pregões.

Durante o exercício houve anulação do Orçamento no montante de 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), decorrente de devolução ao Poder Executivo no mês de março com a finalidade de aporte ao enfrentamento da Covid-19, conforme Lei 5.272/2020 e Decreto 48.852/2020 que abre crédito adicional suplementar nas unidades orçamentárias 14001 – Fundo Municipal de Saúde e 21001 – Fundo Municipal de Assistência Social.

2 - QUADRO RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS - Em relação as Receitas, não há demonstração de previsão de valores no relatório pelo fato do Fundo Especial da Câmara de Ver. De Vilhena - FECAM não possuí-las, obtendo seus recursos por meio de transferências financeiras feitas pela Câmara Legislativa Municipal, sendo realizadas apenas os rendimento de aplicações bancárias;

3 - QUADRO DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - Em relação a despesa, o gasto empenhado total foi de R\$ 575.652,83 (Quinhentos e setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) gerando uma economia orçamentária no valor de R\$ 60.486,79 (Sessenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), referente a sobra de orçamento não realizado.

4 - ANEXO I E II - RESTOS A PAGAR - Em relação aos Restos a Pagar, foi inscrito no início do exercício de 2020 um valor de R\$ 211.909,85 que corresponde respectivamente ao valor de R\$ 154.758,20 do exercício anterior e R\$ 57.151,65 de exercícios anteriores, dos quais foram liquidados e pagos o montante de R\$ 195.365,91 em 2020 e cancelado o valor de R\$ 16.273,94.

Os restos a pagar cancelados são oriundos e sobras de empenhos, serviços não executados na reforma do prédio da Câmara Municipal, como também um saldo de empenho no valor de R\$ 477,29 (Quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos) que supriam as despesas bancárias.



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 03/03/2021

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	1.688,88	11.192,38	Despesa Orçamentária (VI)	7.867.599,92	7.260.452,35
Ordinária	1.688,88	11.192,38	Ordinária	7.867.599,92	7.260.452,35
Recursos Ordinários	1.688,88	11.192,38	Recursos Ordinários	7.867.599,92	7.260.452,35
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	10.319.712,96	9.600.260,70	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	2.359.697,04	2.356.660,66
Para a Execução Orçamentária	10.319.712,96	9.600.260,70	Para a Execução Orçamentária	2.359.697,04	2.356.660,66
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	1.145.347,34	993.906,52	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.069.343,61	957.350,42
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.715,65	1.049,95	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.049,95	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	117.983,69	52.228,68	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	50.591,18	16.239,24
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.018.436,02	909.251,09	Valores Restituíveis	1.012.490,50	909.248,08
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	486,30
Realizável	5.211,98	31.376,80	Realizável	5.211,98	31.376,80
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	62.978,68	32.082,51	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	233.087,29	62.978,68
Caixa e Equivalentes de Caixa	62.978,68	32.082,51	Caixa e Equivalentes de Caixa	233.087,29	62.978,68
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	62.978,68	32.082,51	Banco Conta Movimento Demais Contas	233.087,29	62.978,68
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	11.529.727,86	10.637.442,11	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	11.529.727,86	10.637.442,11

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RONILDO PEREIRA MACEDO
CPF/CNPJ: 65753860249 Assinado em: 08/03/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

RONILDO PEREIRA MACEDO
Presidente

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO
CPF/CNPJ: 64349764291 Assinado em: 08/03/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO
CONTADOR CRC 9905/O-0

BALANÇO FINANCEIRO

Demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Nota nº 01 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS

Quadro 2

	R\$	
ENTIDADE	RECEBIDA	CONCEDIDA
Poder Executivo	10.319.712,96	2.350.000,00
Fundo Especial da Câmara de Vereadores – FECAM	0,00	9.697,04
TOTAL	10.319.712,96	2.359.697,04

As transferências financeiras são as Intragovernamentais, feitas de forma extraorçamentária, destinadas a manutenção dos Fundos, Fundações e Autarquias bem como em cumprimento a determinações constitucionais, como é o caso do repasse ao Poder Legislativo, à Saúde e Educação. Estes valores são expurgados da Demonstração quanto desconsidera as contas intraorçamentárias.

Nota nº 02 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DO PODER EXECUTIVO

O valor do Repasse recebido, conforme Balanço Financeiro foi R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) maior que a dotação fixada da despesa, conforme Balanço Orçamentário, valor maior correspondente a Dotação Orçamentária do FECAM (R\$ 13.000,00) totalizando o valor ingressado de R\$ 10.319.712,96.

Nota n.º 03 - POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES

Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante (Passivo Financeiro). A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extraorçamentário, que ao ser pago, baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira.

Saldo a pagar no valor retido de R\$ 5.945,52, ora identificado na Conta “Valores Restituíveis” pela diferença dos Ingressos e Dispêndios, onde constam todas as retenções do exercício, que somados ao valor de R\$ 3,01 referentes à Retenção do exercício anterior pago no corrente ano, corresponde ao valor das “Demais Obrigações a Curto Prazo” no Passivo Circulando do Balanço Patrimonial.

Nota n.º 04 – Saldo Financeiro

O Saldo em espécie de R\$ 233.087,29 (Duzentos e trinta e três mil, oitenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme Balanço Patrimonial suporta as obrigações de restos a pagar (Passivo Financeiro) de R\$ 127.647,87 (Cento e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos) gerando um superávit de R\$ 105.439,42, aportados como interferência financeira ativa no FECAM.

**FUNDO ESPECIAL DA CAMARA DE VER. DO MUN. DE VILHENA****Estado de Rondônia
BALANÇO FINANCEIRO****Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985****Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64**

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 05/03/2021

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	719,76	14.776,05	Despesa Orçamentária (VI)	572.652,83	428.755,41
Ordinária	719,76	14.776,05	Ordinária	572.652,83	428.755,41
Recursos Ordinários	719,76	14.776,05	Recursos Ordinários	572.652,83	428.755,41
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	9.697,04	156.660,66	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	250.000,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	9.697,04	156.660,66	Para a Execução Orçamentária	250.000,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.152,27	190.369,93	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	198.788,18	699.056,08
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	154.758,20	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	195.635,91	663.444,35
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.152,27	35.611,73	Valores Restituíveis	3.152,27	35.611,73
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	1.095.966,29	1.861.971,14	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	88.094,35	1.095.966,29
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.095.966,29	1.861.971,14	Caixa e Equivalentes de Caixa	88.094,35	1.095.966,29
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	1.095.966,29	1.861.971,14	Banco Conta Movimento Demais Contas	88.094,35	1.095.966,29
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.109.535,36	2.223.777,78	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.109.535,36	2.223.777,78

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO
CPF/CNPJ: 64349764291 Assinado em: 08/03/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RONILDO PEREIRA MACEDO
CPF/CNPJ: 65753860249 Assinado em: 08/03/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

BALANÇO FINANCEIRO

Demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

Nota nº 01 – TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS E RECEBIDAS

Quadro 2

	R\$	
ENTIDADE	RECEBIDA	CONCEDIDA
Câmara Municipal de Vereadores de Vilhena	9.697,04	
Prefeitura Municipal de Vilhena		250.000,00
TOTAL	9.697,04	250.000,00

As transferências financeiras são as Intragovernamentais, feitas de forma extraorçamentária, destinadas a manutenção dos Fundos, Fundações e Autarquias bem como em cumprimento a determinações constitucionais, como é o caso do repasse ao Poder Legislativo, à Saúde e Educação. Estes valores são expurgados da Demonstração quanto desconsidera as contas intraorçamentárias.

Nota n.º 02 - POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO DAS RETENÇÕES

Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de Servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante (Passivo Financeiro).

A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação. Concomitantemente gera-se um empenho extraorçamentário, que ao ser pago, baixa do Passivo Circulante a obrigação financeira.

Nota n.º 03 – SALDO FINANCEIRO

O Saldo em espécie de R\$ 88.094,35 (Oitenta e oito mil, noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), corresponde ao montante de recursos disponíveis e conciliados com o Balanço Patrimonial que apurou seu valor como superávit financeiro pois não há Passivo Financeiro apurado para o período.



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 03/03/2021

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	287.654,56	107.582,54	PASSIVO CIRCULANTE	9.664,18	1.052,96
Caixa e Equivalentes de Caixa	233.087,29	62.978,68	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	3.348,98	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	366,67	1.049,95
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	5.948,53	3,01
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	54.567,27	44.603,86			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.085.996,28	1.214.281,75	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	9.664,18	1.052,96
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
<u>Imobilizado</u>	1.085.996,28	1.214.281,75			
Bens Móveis	808.140,24	858.063,75			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-358.923,78	-280.561,82			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	636.779,82	636.779,82			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL	1.373.650,84	1.321.864,29			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reserva de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			<u>Resultados Acumulados</u>	1.363.986,66	1.320.811,33
			Resultado do Exercício	43.175,33	73.447,48
			Resultados de Exercícios Anteriores	1.320.811,33	1.247.363,85
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.363.986,66	1.320.811,33
			TOTAL	1.373.650,84	1.321.864,29

ATIVO FINANCEIRO	233.087,29	62.978,68	PASSIVO FINANCEIRO	127.647,87	53.281,64
ATIVO PERMANENTE	1.140.563,55	1.258.885,61	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				1.246.002,97	1.268.582,65



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 03/03/2021

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	105.439,42	9.697,04
TOTAL	105.439,42	9.697,04



RONILDO PEREIRA MACEDO
Presidente



CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO
CONTADOR CRC 9905/O-0

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes. E têm por objetivo principal fornecer, aos diversos usuários, informações que subsidiem os processos decisórios, a prestação de contas e a responsabilização (accountability).

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial (BP) está apresentado conforme o MCASP 8ª edição, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e permanentes (Lei. 4320/64), Quadro das contas de compensação e quadro do Superávit/Déficit Financeiro. No Balanço Patrimonial foram excluídos as operações entre os órgão e as entidades integrantes do Orçamento, denominadas “intra”.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema ELOTECH – Better Tech Informática e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo e fundo, constantes na Nota Explicativa nº 01.

Nota nº 01-RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕE A EXTRUTURA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Vilhena	04.390.977/0001-13
Fundo Especial da Câmara de Vereadores Vilhena (FECAM)	29.235.680/0001-04

A dotação orçamentária, aprovada pela LOA 2020, está dividida em duas unidades orçamentárias e o quadro apresenta somente de forma elucidativa, pois a prestação de conta é apresentada separadamente e não consolidada.

Nota nº 02 – ATIVO CIRCULANTE – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.

O Caixa e Equivalentes de Caixa compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. As disponibilidades estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial.

As aplicações financeiras são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e seus rendimentos são contabilizados nas contas de variação patrimonial.

DESCRIÇÃO	2019	AV%	2020	AV%
Caixa	0,00		0,00	
Bancos Conta Movimento	0,00		0,00	
Aplicações em Renda Fixa e Variável	62.978,68	100%	233.087,29	100%
TOTAL	62.978,68	100%	233.087,29	100%

O Saldo final em 2020 no valor de R\$ 233.087,29, compõe o valor necessário para subsidiar os valores do Passivo Financeiro R\$ 127.647,87 apurando o superávit Financeiro de R\$ 105.439,42, valor utilizado em Transferência de Interferência Financeira para o FECAM – Fundo Especial da Câmara.

Nota nº 03 – ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES

Referem-se aos valores dos bens adquiridos pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades e para distribuição pela Câmara em atendimento de suas atividades administrativas e estão avaliadas pelo preço de compra.

O inventário do estoque foi elaborado de acordo com preceitos que rege a Lei Federal nº 4.320/64 e Instrução Normativa nº 13/2001 do TCE-RO.

Os estoques de almoxarifado foram avaliados e estão registrados ao custo de aquisição.

O levantamento físico foi realizado no dia 30/12/2020, pelo corpo administrativo da Diretoria Administrativa, e todos os itens relacionados encontram-se em bom estado de conservação e devidamente armazenados.

CONTA ESTOQUES	VALOR
Saldo Inicial da Conta Estoques	44.603,86
(+) Inscrição Resultante da Execução Orçamentária (TC-23)	88.402,20
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária (TC-23)	0,00
(-) Baixa Independente da Execução Orçamentária (TC-23) / Uso Material de Consumo (DVP)	78.438,79
(=) Saldo Final da Conta Estoques	54.567,27

Nota nº 04 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição.

Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão.

O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada.

No quadro abaixo é apresentada a movimentação desta conta no exercício de 2020.

CONTA IMOBILIZADO	VALOR
Saldo Inicial da Conta Imobilizado	1.258.885,61
(+) Inscrição Independente da Execução Orçamentária (TC 23) – Móveis	258.682,95
(+) Inscrição Resultante da Execução Orçamentária (TC 23) – Estoques	88.402,20
(-) Baixa Independente da Execução Orçamentária (TC 23) - Estoques	78.438,79
(-) Baixa Independente da Execução Orçamentária (TC 23) - Móveis	308.606,46
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis (TC 23)	78.361,96
(=) Saldo Final da Conta Imobilizado	1.140.563,55

As movimentações Independentes da Execução Orçamentária estão explicadas abaixo:

- R\$ 258.682,95 - Inscrição Independente da Execução.

O Valor refere-se a Movimentação Patrimonial apurado por discrepância em móveis e equipamentos com cadastros em conta contábil divergente do tombamento no sistema de patrimônio, ao apurar a divergência se fez necessário o ajuste contábil.

A Diferença entre a Inscrição e Baixa Independente da Execução no valor de R\$ 49.923,51 refere-se a baixas de materiais inservíveis e doações ao Poder Executivo, explanadas na nota explicativa da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP.

Quadro de Variação do Imobilizado

DESCRIÇÃO	2019	AV%	2020	AV%
Bens Móveis	858.063,75	70,66%	808.140,24	74,41%
Bens Imóveis	636.779,82	52,44%	636.779,82	58,63%
(-) Depreciação acumulada de Bens Móveis	-280.561,82	-23,10%	-358.923,78	-33,04%
IMOBILIZADO	1.214.281,75	100%	1.085.996,28	100%

Nota-se que não ocorreu execução na conta Bens Imóveis, em decorrência da utilização do Fundo Especial (FECAM) no período de 2018 até 2020, instituído com o fim de reforma do prédio Sede da Câmara Municipal de Vereadores.

O Valor depreciado no ano de 2020 foi de R\$ 78.361,96.

DESCRIÇÃO	2020	Acumulado
Maquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	8.410,78	29.256,07
Bens de Informática	51.209,26	184.528,21
Móveis e Utensílios	5.573,98	32.731,87
Materiais Culturais, Educacionais e Comunicação	2.897,45	8.592,61
Veículos	9.989,57	37.423,75
Demais Bens Móveis	280,92	66.391,27
DEPRECIÇÃO	78.361,96	358.923,78

Nota nº 05 – COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE

CONTAS	VALOR	ISF
Fornecedores de Contas a Pagar a Curto Prazo / Créditos Empenhados a Liquidar.	117.983,69	F
SUBTOTAL		117.983,69
Obrigações Trabalhistas, Previdenciária e Assistências a Pagar a Curto Prazo	3.348,98	F
Fornecedores de Contas a Pagar a Curto Prazo	366,67	F
Outras Obrigações de Curto Prazo	5.948,53	F
SUBTOTAL		9.664,18
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO		127.647,87

Este quadro tem por objetivo demonstrar os valores registrados no passivo circulante que tem afetação direta na apuração do Superávit Financeiro.

Por isso identificou-se as contas diferenciando as que tem seu registro no sistema contábil financeiro bem com as que estão registradas apenas no sistema patrimonial.

O ISF (Indicador de Superávit Financeiro) é uma classificação que possibilita esta separação. O PCASP e MCASP utilizam as letras (F) ou (P) para indicar quais as são contas de ativo ou passivo financeiro ou permanente, respectivamente.

Os passivos que dependam de autorização orçamentária para amortização ou resgate integram o passivo permanente.

Também integram o passivo financeiro os passivos que não são submetidos ao processo de execução orçamentária, a exemplo das cauções e consignações (Extraorçamentária).

Nota nº 06 – COMPOSIÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO

O Resultado Patrimonial no exercício de 2020, apresentado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais Aumentativas (DVA) e Diminutivas (DVP), é um Superávit Patrimonial de R\$ 43.175,33.



FUNDO ESPECIAL DA CAMARA DE VER. DO MUN. DE VILHENA

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 05/03/2021

PÁGINA: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	88.094,35	1.095.966,29	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	88.094,35	1.095.966,29	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.746.046,17	3.045.605,26	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistências a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
<u>Imobilizado</u>	3.746.046,17	3.045.605,26			
Bens Móveis	643.819,78	21.723,78			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00			
Bens Imóveis	3.102.226,39	3.023.881,48			
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00			
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL	3.834.140,52	4.141.571,55			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
			Reserva de Capital	0,00	0,00
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			<u>Resultados Acumulados</u>	3.834.140,52	4.141.571,55
			Resultado do Exercício	-307.431,03	25.423,50
			Resultados de Exercícios Anteriores	4.141.571,55	4.116.148,05
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.834.140,52	4.141.571,55
			TOTAL	3.834.140,52	4.141.571,55

ATIVO FINANCEIRO	88.094,35	1.095.966,29	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	211.909,85
ATIVO PERMANENTE	3.746.046,17	3.045.605,26	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				3.834.140,52	3.929.661,70

**FUNDO ESPECIAL DA CAMARA DE VER. DO MUN. DE VILHENA**

Estado de Rondônia

BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO: 1 a 12

DATA EMISSÃO: 05/03/2021

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneros	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários	88.094,35	884.056,44
TOTAL	88.094,35	884.056,44

 **Assinado digitalmente por:**
CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO
CPF/CNPJ **Assinado em:**
64349764291 08/03/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

 **Assinado digitalmente por:**
RONILDO PEREIRA MACEDO
CPF/CNPJ **Assinado em:**
65753860249 08/03/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público –MCASP e demais disposições normativas vigentes. E têm por objetivo principal fornecer, aos diversos usuários, informações que subsidiem os processos decisórios, a prestação de contas e a responsabilização (accountability).

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial (BP) está apresentado conforme o MCASP 8ª edição, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e permanentes (Lei. 4320/64), Quadro das contas de compensação e quadro do Superávit/Déficit Financeiro. No Balanço Patrimonial foram excluídos as operações entre os órgão e as entidades integrantes do Orçamento, denominadas “intra”.

Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema ELOTECH – Better Tech Informática e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira do FUNDO ESPECIAL, constantes na Nota Explicativa nº 01.

Nota nº 01-RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕE A EXTRUTURA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Vilhena	04.390.977/0001-13
Fundo Especial da Câmara de Vereadores Vilhena (FECAM)	29.235.680/0001-04

A dotação orçamentária, aprovada pela LOA 2020, está dividida em duas unidades orçamentárias e o quadro apresenta somente de forma elucidativa, pois a prestação de conta é apresentada separadamente e não consolidada.

Nota nº 02 – ATIVO CIRCULANTE – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.

O Caixa e Equivalentes de Caixa compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. As disponibilidades estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial.

As aplicações financeiras são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e seus rendimentos são contabilizados nas contas de variação patrimonial.

DESCRIÇÃO	2019	AV%	2020	AV%
Caixa	0,00		0,00	
Bancos Conta Movimento	0,00		0,00	
Aplicações em Renda Fixa e Variável	1.095.966,29	100%	88.094,35	100%
TOTAL	1.095.966,29	100%	88.094,35	100%

Observa-se que não há valores do Passivo Financeiro no Balanço Patrimonial, apurando o superávit Financeiro de R\$ 88.094,35.

Nota nº 03 – ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES

O FECAM – Fundo Especial da Câmara não possui almoxarifado, pois utiliza-se da estrutura da Câmara Municipal para suas atividades administrativas.

Nota nº 04 – ATIVO NÃO CIRCULANTE – IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado com base no valor de aquisição. Quando tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão.

O Imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis, bem como pela dedução da depreciação acumulada.

No quadro abaixo é apresentado a movimentação desta conta no exercício de 2020.

CONTA IMOVEIS	VALOR
Saldo Inicial da Conta Imobilizado	3.045.605,26
(+) Inscrição Resultante da Execução Orçamentária (TC 23)	700.440,91
(-) Baixa Resultante da Execução Orçamentária (TC 23)	0,00
(-) Baixa Independente da Execução Orçamentária (TC 23)	0,00
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis (TC 23)	0,00
(=) Saldo Final da Conta Imobilizado	3.746.046,17

As movimentações Resultantes da Execução Orçamentária estão explicadas abaixo:

- R\$ 700.440,91 - Inscrição Resultante da Execução.

Valor executado de incorporação de Ativo no exercício deve-se à compra de móveis e equipamentos utilizados na sede do Poder Legislativo no valor de R\$ 622.096,00 (Seiscentos e vinte e dois mil e noventa e seis reais) e ampliação do prédio sede no valor de R\$ 78.344,91 (Setenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) totalizando o valor da variação qualitativa de R\$ 700.440,91 (Setecentos mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e um centavos).

Quadro de Variação do Imobilizado

DESCRIÇÃO	2019	AV%	2020	AV%
Bens Móveis	21.723,78	0,71%	643.819,78	17,18%
Bens Imóveis	3.023.881,48	99,29%	3.102.226,39	82,82%
(-) Depreciação acumulada de Bens Móveis	0,00	0,00%	0,00	0,00%
IMOBILIZADO	3.045.605,26	100%	3.746.046,17	100%

Os Valores imobilizados serão incorporados à Câmara Municipal de Vereadores no encerramento do FECAM.

Nota nº 05 – COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE

Ao final do exercício de 2020 não restaram obrigações a pagar, ou seja todas as obrigações orçamentárias, extra orçamentárias e restos a pagar foram liquidados, pagos ou cancelados dentro do exercício financeiro.

Nota nº 06 – COMPOSIÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO

O Resultado Patrimonial no exercício de 2020, apresentado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais Aumentativas (DVA) e Diminutivas (DVP), é um Déficit Patrimonial de R\$ 307.431,03.

Apuração do Déficit demonstra que não ocorreu no período aportes orçamentários suficientes para executar as despesas sendo necessário abertura de crédito suplementar por Superávit Financeiro e posteriormente foi devolvido ao Poder Executivo valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) em apoio ao combate a pandemia do COVID-19.

**CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA**

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS****VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		10.321.401,84	9.611.453,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		1.688,88	11.192,38
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.688,88	11.192,38
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		10.319.712,96	9.600.260,70
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		10.319.712,96	9.600.260,70

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		10.278.226,51	9.538.005,60
PESSOAL E ENCARGOS		6.091.471,30	5.581.067,20
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		4.896.584,65	4.575.325,19
ENCARGOS PATRONAIS		1.016.107,64	919.771,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		178.779,01	85.970,40
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		48.290,00	38.400,00
PENSÕES		41.600,00	38.400,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		6.690,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		505.053,74	788.961,59
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		78.438,79	70.681,51
SERVIÇOS		348.252,99	638.276,41
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		78.361,96	80.003,67
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		1.223.790,92	772.429,85
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		1.223.790,92	772.429,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		2.403.785,55	2.356.660,66
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.403.785,55	2.356.660,66
DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		5.835,00	486,30
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	486,30
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		5.835,00	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		43.175,33	73.447,48

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	131.869,96
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RONILDO PEREIRA MACEDO
CPF/CNPJ: 65753860249
Assinado em: 08/03/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

RONILDO PEREIRA MACEDO
Presidente

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO
CPF/CNPJ: 64349764291
Assinado em: 08/03/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO
CONTADOR CRC 9905/O-0

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Nota nº 01 – REDUÇÕES OU BAIXAS

Informamos que ocorreram Reduções no Ativo Imobilizado e Baixas do ativo por descontinuidade, inservibilidade e Doações.

No dia 9 de junho de 2020 foi constituída, através da Portaria 072/2020, comissão provisória de avaliação e destinação de Bens, a qual apurou e qualificou, conforme Resolução 034/020, os bens inservíveis e irrecuperáveis desta Casa de Leis que descritos no Anexo I da resolução foram descartados, dos quais foram desincorporados da Contabilidade pelo montante de R\$ 5.835,00 descritos na operação de Baixa por Inservibilidade.

A mesma comissão também qualificou outros bens que não tinham destinação e foram doados para o Poder Executivo, conforme Resoluções 35/2020 e 36/2020. Todo o trâmite, documentação, pareceres e protocolos foram produzidos dentro do Processo Administrativo n.º 15/2020.

No dia 28 de janeiro de 2020 está Casa Legislativa abriu Processo 16/2020 para doação de veículo em benefício a instituição de ensino, portanto foi constituído comissão especial para avaliação e destinação do veículo, portaria 15/2020. Após o decurso do processo a comissão emitiu parecer e avaliação e esta Casa autorizou a doação do bem conforme RESOLUÇÃO 031/2020 ao Poder Executivo Municipal.

Nota nº 02 – OUTRAS VARIAÇÕES

O montante descrito como “Outras Variações patrimoniais diminutivas – FINANCEIRAS”, é o total dos gastos de Natureza de Despesas 3390460000 – Auxílio Alimentação valor de R\$ 1.188.130,72 somados as de Natureza de Despesas 3390490000 – Auxílio Transporte R\$ 35.660,20, que totalizam R\$ 1.223.790,92.

Nota n.º 03 – TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

O valor de R\$ 2.403.785,55 refere-se a descrição da tabela:

ENTIDADE	RECEBIDA	CONCEDIDA
Poder Executivo	10.319.712,96	2.350.000,00
Fundo Especial da Câmara de Vereadores – FECAM	0,00	9.697,04
Doação de Veículos para o Poder Executivo	0,00	34.592,87
Doação de Materiais e Equipamentos Permanentes	0,00	9.495,64
TOTAL	10.319.712,96	2.403.785,55

Nota n.º 04 – Outros Benefícios Previdenciários

Valor executado devido as mudanças na legislação previdenciária que passou para a Entidade a responsabilidade do pagamento de alguns benefícios. O Valor de R\$ 6.690,00 corresponde ao pagamento de auxílio maternidade e auxílio funeral.

**FUNDO ESPECIAL DA CAMARA DE VER. DO MUN. DE VILHENA**

Estado de Rondônia

Exercício: 2020

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS****VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		10.416,80	171.436,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		719,76	14.776,05
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		719,76	14.776,05
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		9.697,04	156.660,66
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		9.697,04	156.660,66

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		317.847,83	146.013,21
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		67.847,83	146.013,21
SERVIÇOS		67.847,83	146.013,21
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		250.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		250.000,00	0,00
Resultado Patrimonial Do Período		-307.431,03	25.423,50

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	700.440,91	791.428,35
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO
CPF/CNPJ: 64349764291 Assinado em: 08/03/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RONILDO PEREIRA MACEDO
CPF/CNPJ: 65753860249 Assinado em: 08/03/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Nota nº 01 – REDUÇÕES OU BAIXAS

Informamos que não ocorreram Reduções no Ativo Imobilizado e Baixas do ativo por descontinuidade, inservibilidade e Doações.

Nota n.º 03 – TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS

O valor de R\$ 9.697,04 (Nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e quatro centavos) foi recebido como interferência financeira do Poder Legislativo.

Nota n.º 03 – TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

O valor de R\$ 250.000,00 refere-se a descrição da tabela:

ENTIDADE	RECEBIDA	CONCEDIDA
Poder Executivo	0,00	250.000,00
TOTAL	0,00	250.000,00

Nota n.º 04 – VARIAÇÃO PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

Valor executado de incorporação de Ativo no exercício deve-se à compra de móveis e equipamentos utilizados na sede do Poder Legislativo no valor de R\$ 622.096,00 (Seiscentos e vinte e dois mil e noventa e seis reais) e ampliação do prédio sede no valor de R\$ 78.344,91 (Setenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) totalizando o valor da variação qualitativa de R\$ 700.440,91.



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 03/03/2021

PÁGINA:1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	10.321.401,84	9.611.453,08
Receitas derivadas e originárias	1.688,88	11.192,38
Transferências correntes recebidas	10.319.712,96	9.600.260,70
DESEMBOLSOS	10.151.293,23	9.448.686,95
Pessoal e demais despesas	7.791.596,19	7.092.026,29
Transferências concedidas	2.359.697,04	2.356.660,66
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	170.108,61	162.766,13
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	0,00	131.869,96
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	131.869,96
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	-131.869,96
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	170.108,61	30.896,17
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	62.978,68	32.082,51
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	233.087,29	62.978,68
QUADRO IFC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 03/03/2021

PÁGINA:2

Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	1.688,88	11.192,38
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	1.688,88	11.192,38

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	10.319.712,96	9.600.260,70
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	10.319.712,96	9.600.260,70
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	2.359.697,04	2.356.660,66
Outras transferências concedidas	0,00	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 03/03/2021

PÁGINA:3

Total das Transferências Concedidas	2.359.697,04	2.356.660,66
--	--------------	--------------

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	7.797.541,71	7.091.543,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 03/03/2021

PÁGINA:4

Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-5.945,52	483,29
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	7.791.596,19	7.092.026,29

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

 Assinado digitalmente por:
RONILDO PEREIRA MACEDO
CPF(CNPJ) Assinado em:
65753860249 08/03/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

RONILDO PEREIRA MACEDO
Presidente

 Assinado digitalmente por:
CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO
CPF(CNPJ) Assinado em:
64349764291 08/03/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO
CONTADOR CRC 9905/O-0

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Nota nº 01 – SALDO DE CAIXA

Todo o montante de recursos de caixa estão disponíveis e conciliados com o Balanço Patrimonial e sua composição segue descrita:

DESCRIÇÃO COMPROMETIMENTO	Valores
Passivo Financeiro / inscrição de Restos a Pagar	127.647,87
Superávit/Financeiro (Após apuração saldo foi aportado ao FECAM)	105.439,42
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	233.087,29

Nota nº 02 – INGRESSOS

A composição dos ingressos é composta das Receitas de Aplicações da conta Banco e Repasse constitucional de origem do Poder Executivo, Art. 29-A CF/88.

Nota n.º 03 – Desembolso

O Valor apurado de R\$ 7.797.541,71 corresponde aos os restos a pagar e as despesas orçamentárias pagas no decurso do exercício.

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA DE VER. DO MUN. DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA



EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 05/03/2021

PÁGINA:1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	10.416,80	171.436,71
Receitas derivadas e originárias	719,76	14.776,05
Transferências correntes recebidas	9.697,04	156.660,66
DESEMBOLSOS	317.847,83	146.013,21
Pessoal e demais despesas	67.847,83	146.013,21
Transferências concedidas	250.000,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-307.431,03	25.423,50
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	700.440,91	791.428,35
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	700.440,91	791.428,35
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-700.440,91	-791.428,35
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-1.007.871,94	-766.004,85
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	1.095.966,29	1.861.971,14
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	88.094,35	1.095.966,29

QUADRO IFC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA DE VER. DO MUN. DE VILHENA

Estado de Rondônia

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 05/03/2021

PÁGINA:2



Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	719,76	14.776,05
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	719,76	14.776,05

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	9.697,04	156.660,66
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	9.697,04	156.660,66
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	250.000,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00



FUNDO ESPECIAL DA CAMARA DE VER. DO MUN. DE VILHENA

Estado de Rondônia

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 05/03/2021

PÁGINA:3

Total das Transferências Concedidas	250.000,00	0,00
--	------------	------

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	67.847,83	146.013,21
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00

FUNDO ESPECIAL DA CAMARA DE VER. DO MUN. DE VILHENA
Estado de Rondônia
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA



EXERCÍCIO: 2020

PERÍODO MÊS: 12

DATA EMISSÃO: 05/03/2021

PÁGINA:4

Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	67.847,83	146.013,21

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

SERPRO
 Assinado digitalmente por:
 CESAR AUGUSTO FURTADO MATHIAZZO
CPF/CNPJ Assinado em:
 64349764291 08/03/2021
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

SERPRO
 Assinado digitalmente por:
 RONILDO PEREIRA MACEDO
CPF/CNPJ Assinado em:
 65753860249 08/03/2021
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Nota nº 01 – SALDO DE CAIXA

Todo o montante de recursos de caixa estão disponíveis e conciliados com o Balanço Patrimonial e sua composição segue descrita:

DESCRIÇÃO COMPROMETIMENTO	Valores
Passivo Financeiro / inscrição de Restos a Pagar	0,00
Superávit/Financeiro	88.094,35
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	88.094,35

Nota nº 02 – INGRESSOS

A composição dos ingressos é composta das Receitas de Aplicações da conta Banco e Repasse de Interferência Financeira do Poder Legislativo.

Nota n.º 03 – DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS

Corresponde ao valor executado de incorporação de Ativo no exercício na compra de móveis e equipamentos utilizados na sede do Poder Legislativo no valor de R\$ 622.096,00 (Seiscentos e vinte e dois mil e noventa e seis reais) e ampliação do prédio sede no valor de R\$ 78.344,91 (Setenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) totalizando o valor da variação qualitativa de R\$ 700.440,91.

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

GILVAN FERREIRA DA SILVA
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

EDMAR ROBER DE MELO
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RONALDO DAVI ALEVATO
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

SICLINDA RAASCH
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação – Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**